



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966



### **DECRETO N.º 088/2022**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente,

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º.** Fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, na realização do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, como segue:

<b><i>Dia e horário do jogo</i></b>	<b><i>Horários de expediente</i></b>
- 05 ou 06 de dezembro de 2022 (segunda-feira ou terça-feira) 16h	07h30min até 11h30min  13h15min até 15h:45horas

**ARTIGO 2º.** Os horários de expediente estabelecidos no art. 1º, não serão aplicados as Escolas Municipais.

**ARTIGO 3º.** O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante compensação a ser realizada mediante prévio acordo escrito individual.


**Parágrafo único.** Aos servidores que não aderirem, mediante acordo, ao sistema de compensação de que trata o caput, e aos que atendem aos serviços essenciais de que trata o art. 2º, não se aplica a alteração do horário de expediente de que trata o art. 1º, devendo cumprir seu horário normal de trabalho.

**ARTIGO 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 02 de dezembro de 2022.

  
**Michael Kuhn**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 02.12.2022

  
**FABRÍCIO SCHNEIDER**  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento